



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.764, de 13 de junho de 2008.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 005/2008 de 29/02/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 005/2008 de 29/02/2008, combinado com os Editais nº. 014/2008 de 08/05/2008(aprovados/homologados) e nº. 016/2008 de 10/06/2008(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº 1055/2008 de 12/06/2008, **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIA ELISANGELA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.863.933-2 SSP/PR, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com 40(quarenta) horas semanais, **Classe "B"**, Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2008 de 08/05/2008, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 09/05/2008 - Edição 4277, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF, na área de atuação do programa: Bairro Madalozzo e áreas adjacentes e contíguas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.. Horário de Trabalho: das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

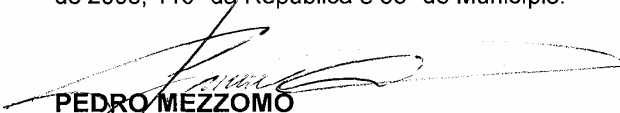
Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 005/2008 de 29/02/2008 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 016/2008 de 10/06/2008.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de junho de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda